



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N° 3011, de 07 de março de 2025

“PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
005 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$. 20.000,00
TOTALR\$. 20 .000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.0000 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
001 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$. 20.000,00
TOTALR\$. 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 07 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária